

Portaria nº. 454/2016/GP/GTI

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Estender, até 22 de novembro de 2016, o prazo para *renovação dos credenciamentos* das Empresas/Postos de Lacração de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações; Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para conhecimento e Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito e Gerência de Tecnologia da Informação para cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -
DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de agosto de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO